



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**EDITAL No. 04/2017**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**PIBITI 2017/2018  
Bolsas do CNPq**

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições, através de processo unificado de seleção, durante o **período de 08:00h do dia 24 de abril às 18:00h do dia 19 de maio de 2017**, e estabelece normas relativas à participação no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI** - firmado através de convênio entre UFC e CNPq. As características do Programa PIBITI/CNPq e as normas a serem seguidas no processo de seleção previsto neste Edital estão disponíveis na resolução normativa RN 17/2006 na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

## **1 – FINALIDADE**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

## **2 – OBJETIVOS**

- i. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, criando assim, recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- ii. Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de

desenvolvimento tecnológico e inovação;

iii. Possibilitar uma maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovações desenvolvidas na graduação e pós-graduação.

### **3–BENEFÍCIOS E DURAÇÃO**

A cota de bolsas confirmada pelo CNPq para este edital é de **12 (doze) bolsas**.

As bolsas na modalidade PIBITI possuem cota institucional com duração de 12 meses e valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Os orientadores cujos projetos forem classificados no mérito, mas que não obtiverem classificação para receber bolsas remuneradas, poderão indicar bolsista na categoria **Voluntário**. Esses bolsistas gozam dos mesmos benefícios do programa PIBITI, exceto a remuneração.

### **4–INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

A inovação tecnológica ocorre quando o resultado de uma pesquisa, expresso em termos de novos produtos e/ou melhoria(s)/incremento(s) de produtos ou processos, em qualquer esfera de atuação, são transferidos e implementados no setor produtivo e gera resultados. Para tanto, neste edital, a inovação tecnológica será entendida como produto(s) ou processo(s) que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. Serão consideradas ainda inovações baseadas em Tecnologia Social que compreende produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social.

### **5–QUANTIDADES E PRIORIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

i. Cada orientador poderá submeter **um único projeto**;

ii. O projeto estará exclusivamente vinculado a **uma única bolsa**;

iii. A distribuição das bolsas obedecerá às seguintes prioridades:

**Prioridade 1** – Ser bolsista de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (bolsista DT) do CNPq e/ou detentor de patente licenciada.

*Observação: O orientador bolsista DT que for contemplado simultaneamente neste edital e no edital 03/2017 (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC), será contemplado com no máximo uma bolsa PIBIC, totalizando assim 2 bolsas, sendo uma PIBITI e uma PIBIC.*

**Prioridade 2** - Ser coordenador de projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e/ou Extensão Inovadora em Convênio ou Contrato aprovado pela UFC;

**Prioridade 3** - Ser inventor em uma ou mais patentes.

Até 30% (trinta por cento) das bolsas disponíveis para este edital serão alocadas para orientadores vinculados aos *campi* da UFC situados no interior do Estado do Ceará, desde que qualificados pelos critérios constantes neste edital.

Todo o processo seletivo será acompanhado e analisado, através da Plataforma Ícaro Moreira, por um Comitê Institucional de Inovação, multidisciplinar, composto por docentes da UFC atuantes no âmbito da inovação tecnológica nas mais diferentes áreas de atuação.

## **6–REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR**

Os requisitos abaixo deverão ser satisfeitos para a inscrição do orientador:

i. Ser docente permanente em atividade na UFC, com o título de doutor, em uma das seguintes condições: (a) Docente na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas, listado como permanente na plataforma Sucupira dos cursos de pós-graduação com sede na UFC (b) professor aposentado do PROPAP (sem vínculo empregatício

externo a UFC) devidamente regularizado na PRPPG e com relatório bienal aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (c) Docente na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas, vinculado a campus da UFC no interior do Estado do Ceará;

ii. Estar em dia com suas **OBRIGAÇÕES** junto a PRPPG, no que se refere à entrega do **Relatório Final do Projeto** no ano anterior a este edital e ter apresentado trabalho nos **Encontros Universitários**. Os docentes que não cumprirem estes requisitos não poderão concorrer ao presente edital (EM CASO DE INADIMPLÊNCIAS PARA ESTE EDITAL PROCURE A COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA OBTER INFORMAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO).

## **7 – COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

i. Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

ii. Registrar na Plataforma Ícaro Moreira a ausência do bolsista em suas atividades e comunicar imediatamente a Coordenadoria de Inovação Tecnológica para providências cabíveis até o dia vinte e oito (28) de cada mês;

iii. Informar a Coordenadoria de Inovação Tecnológica qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa submetido neste edital e/ou plano de trabalho;

iv. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho, incluindo revisão e envio do Relatório Final do Projeto dentro do prazo previamente estabelecido pela PRPPG;

v. Fazer referência à condição de bolsista do PIBITI-CNPq nas publicações e trabalhos publicados e/ou apresentados;

vi. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos/seminários e como inventor em pedidos de depósito de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, quando decorrentes de resultados do projeto vinculado à bolsa;

vii. Solicitar a substituição do bolsista e/ou registrar a ausência dele em suas atividades comunicando imediatamente a CIT-UFC/PRPPG, para providências cabíveis até o dia cinco (05) de cada mês;

- viii. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos ou repassar a outrem a orientação do seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, comunicar imediatamente a CIT-UFC/PRPPG;
- ix. É obrigatória a participação nos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre/2018, assim como acompanhar seu orientado durante a apresentação do trabalho;
- x. Acompanhar as informações divulgadas junto à página eletrônica do PIBITI-UFC (<http://sysprppg.ufc.br/pibiti/> ) para manter-se atualizado sobre as datas de entrega de documentos, alterações no cronograma e eventuais informações pertinentes.
- xi. **Em nenhuma circunstância um(a) orientador(a) poderá repassar a outro(a) a orientação de seu(s) bolsista(s).** Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a quota retorna à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG;
- xii. Não serão aceitas substituições, mas apenas cancelamento, nos meses de **junho e julho.**

## **8 – COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA**

- i. Candidatos as bolsas, somente serão aceitos alunos **com até 3 (três) reprovações no histórico escolar, exceto aqueles contemplados com bolsas PIBITI no ano anterior;**
- ii. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC; possuir *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- iii. Ter disponibilidade e dedicar-se integralmente a, no mínimo, 16 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- iv. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
- v. Enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia quinze (15) do mês de indicação, sob pena de não fazer jus ao valor da bolsa no referido mês;
- vi. Participar dos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2018, apresentando os resultados obtidos;
- vii. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI, indicando o órgão financiador

da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;

viii. Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;

ix. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório;

x. Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

xi. As bolsas **ociosas** ou **não aceitas** em um período de 2 meses, serão devolvidas automaticamente à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG.

## **9 – REQUISITOS PARA O PROJETO**

i. Conjuguar interesses e ideias com vistas a estimular o potencial criativo do(s) bolsista(s) e a aplicação do conhecimento científico-tecnológico do orientador;

ii. Ser digitado no formulário *on line* na Plataforma Ícaro Moreira/PIBITI (link disponível na página <http://sysprppg.ufc.br/pibiti/> );

iii. Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como: IBAMA, FUNAI, CEPE, CONEP, CNEM, CTNBio dentre outras;

iv. Ter caráter inovador, viabilidade técnica e econômica e estar de acordo com os objetivos estabelecidos neste Edital.

## **10 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, obrigatoriamente pelo orientador, através do preenchimento dos dados constantes da Plataforma Ícaro Moreira para o PIBITI (ver link no endereço <http://sysprppg.ufc.br/pibiti/> ) dentro do período de inscrições conforme Calendário do Item 14. As instruções para preenchimento estarão disponíveis na própria página, seguindo basicamente os procedimentos abaixo:

## **11 – INSCRIÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)/PROJETO:**

i. Entrar no site <http://sysprppg.ufc.br/pibiti/> . Visite o site e veja o calendário. Para cadastrar o projeto, entre na Plataforma Ícaro Moreira;

- ii. Preencha o número do seu “CPF” e sua “senha”. Se obtiver a mensagem “Usuário não cadastrado” solicite cadastramento através do e-mail [coordpq@ufc.br](mailto:coordpq@ufc.br) .Se obtiver a mensagem “Senha incorreta” redigite corretamente sua senha ou utilize o link “Esqueceu sua senha?” Ao entrar, escolha o evento “PIBITI 2017/2018 – Edital 04/2017”;
- iii. Clique em “**Tabela de Qualificação**” no Menu horizontal; preencha os seus dados pessoais. Escolha a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação QUALIS da tabela. As outras abas da tabela de qualificação só se tornarão acessíveis após a aba “Dados Pessoais” estar totalmente preenchida. Siga preenchendo as outras abas da tabela de qualificação.
- iv. Você só terá acesso para incluir um projeto quando salvar a tabela de qualificação e sua pontuação total for igual e/ou superior a 30 (trinta) pontos. Anexe o Curriculum Lattes salvando-o em formato (\*.rtf).
- v. Informamos que o Curriculum servirá apenas para conferência dos dados incluídos na planilha e não correção de eventuais erros de preenchimento do solicitante, assim cabe esclarecer que a pontuação final será igual ou menor que a informada.
- vi. Clique no menu horizontal em **Projetos**; visualize o menu lateral e clique em “Incluir projeto”. Inicie o preenchimento do projeto. As abas secundárias com dados do projeto só serão liberadas após o preenchimento total da primeira aba (Identificação do Projeto). As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos. Concluído o preenchimento, clique no Menu lateral “Enviar/Consultar”.

## **12 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- i. Ficará disponível na área de cada orientador na plataforma Ícaro Moreira a pontuação homologada pelos comitês interno e externo, bem como a posição que o mesmo ocupa dentro da prioridade em que foi enquadrado.
- ii. Após esgotados todos os prazos recursais, será divulgado na página <http://sysprppg.ufc.br/pibiti/> a lista dos pesquisadores por ordem de classificação dentro de cada prioridade, a quantidade de bolsas concedidas bem como a fonte financiadora.

## **13 - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente aos bolsistas mediante depósito mensal em conta corrente bancária, obrigatoriamente no Banco do Brasil, informada pelo bolsista no ato de registro do Termo de Aceite da Bolsa.

#### **14 - CALENDÁRIO**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrições	24/04 a 19/05/2017
Pareceres de Consultores	19/06/2017
Divulgação dos Pareceres Passíveis de Recursos	23/06/2016
Recursos	24 a 27/06/2017
Resultado da Comissão interna	30/06/2017
Pareceres da Comissão Externa	07/07/2017
Resultado Final (Previsão)	10/07/2017
Indicação do Bolsista (Previsão)	11 a 21/07/2017

#### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- i. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem às exigências deste Edital;
- ii. A critério da PRPPG, as situações não previstas neste Edital serão encaminhadas para análise para Comissão designada pela PRPPG ou pela Comissão Executiva do COMIT;
- iii. Os inventos que forem passíveis de proteção obedecerão a Resolução n° 09/CONSUNI, de 30/04/2010, a qual dispõe sobre propriedade e gestão de direitos relativos á Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no âmbito de atuação da CIT-UFC/PRPPG;
- iv. A inscrição por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Fortaleza, 24 de Abril de 2017

Prof. Dr. Antonio Gomes de Souza Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**Contatos:**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Coordenadoria de Inovação Tecnológica  
60455-760 Campus do Pici, Bloco 848  
Fone: 33669169 – Fax: 33669941 – E-mail: [nit@ufc.br](mailto:nit@ufc.br)